



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1880675/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	RESERVA
INTERESSADO:	ROY BENET RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES
NÚMERO DA O.S.	4784/2024

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato governamental que concedeu **reserva remunerada** ao Sr. ROY BENET RODRIGUES DE SOUZA, efetivo, cargo TENENTE CORONEL LC 541/2014, referência "N-003", lotado na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CUIABÁ/MT.

O **Ato nº 846/2024**, de 03/06/2024, publicado em 04 de junho de 2024, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28.755, apresenta o fundamento nos termos do Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 2024.4.00279, da Mato Grosso Previdência, sendo esta fundamentação pertinente à concessão.

Consta que o servidor teve a inclusão/posse em 16/02/1993, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, contanto com tempo total de contribuição de 32 anos, 03 meses e 20 dias, dos quais, 32 anos, 01 mês e 22 dias, de efetivo serviço militar, assim, fazendo jus à percepção de proventos integrais e paridade.

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 32.942,34, e encontra-se dentro da legalidade.





## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, conforme os artigos 211, § 2º e 212, da Resolução Normativa 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato nº 846/2024, de 03/06/2024;
- b) Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 1 de agosto de 2024

---

LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA





## ANEXOS

### REL. PRELIMINAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICÍPIO DE CUIABA - 2024

#### Anexo: 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

##### Quadro: 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	16/02/1993 - Inclusão/Posse	ATENDIDO
Idade na data do Ato	52 anos, 06 meses e 25 dias	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	32 anos, 03 meses e 20 dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	32 anos, 03 meses e 20 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	32 anos, 01 mês e 22 dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	31 anos, 03 meses e 26 dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial	Trata-se de Reserva Remunerada.	NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

##### Quadro: 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	32.942,34	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	32.942,34	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

##### Quadro: 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS	16/02/1993	03/06/2024	31	3	26	11.434
Servidor Comum - Averbado - PÚBLICO - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro	05/02/1990	30/11/1990	0	9	26	296
Servidor Comum - Tempo Fictício, referente a férias não gozadas do ano de 1993 (30 dias, contagem em dobro igual a 60 dias).	16/02/1993	15/02/1994	0	2	0	60
<b>TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>	-	-	32	3	20	11.790

Análise da Equipe Técnica





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

